

São Paulo, 29 de maio de 2019.

Ao

Departamento de Biocombustíveis da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia.

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Edifício Sede, 9º andar

70.065-900 - Brasília/DF

Att.: Sr. Miguel Ivan Lacerda de Oliveira
Diretor do Departamento de Biocombustíveis

Ass.: Consulta Pública nº 70 de 30/04/2019 – RenovaBio - Metas Nacionais de Descarbonização da Matriz de Combustíveis – Ciclo 2020-2029.

Prezado Senhor Diretor,

A Associação dos Produtores de Biodiesel do Brasil – APROBIO, entidade de âmbito nacional que representa indústrias de capital nacional do Setor de Biodiesel, cumprimenta cordialmente esse Ministério e apresenta as suas considerações à Consulta Pública nº 70 de 30/04/2019: RenovaBio - Metas Nacionais de Descarbonização da Matriz de Combustíveis - Ciclo 2020-2029.

Os comentários e sugestões aqui elencados refletem um amadurecimento frente ao entendimento do modelo proposto e pondera o desenvolvimento regulatório do programa ocorrido nos últimos meses, mas que ainda se encontra incompleto.

Ainda que a nova versão do modelo não tenha sido avaliada de forma profunda e detalhada, a solidez do modelo se mantém. Contudo, parte de pressupostos e considerações utilizadas já no modelo colocado em consulta pública em 2018 foram mantidos. Ainda que o modelo proposto venha a ser constantemente atualizado e incorpore um número crescente de variáveis, a fim de reforçar a sua robustez, incluímos também algumas propostas de melhorias.

Considerações específicas sobre a definição das metas de descarbonização:

Ainda que não tenha sido possível realizar simulações, por algum problema operacional com o modelo, observou-se que a modelagem inclui o ano de 2018. APROBIO apreciou o modelo utilizado para análise e definição das metas, bem como os parâmetros e premissas utilizados. A previsão da mistura obrigatória de biodiesel ao Diesel poderia ser ajustada, pelo aumento percentual ocorrer após o primeiro bimestre, como descrito na resolução CNPE 16 de 29 de outubro de 2018.

Reforçamos, contudo, que o setor mantém o empenho em elevar a mistura obrigatória para uma mistura mínima de 20% em 2028 que continua como uma meta desafiadora, porém viável. Certamente depende uma quantidade de ações e ajustes que envolvem o executivo, o legislativo e também setores da iniciativa privada para ser concretizada. As medidas viabilizadoras elencadas trazem avanços e promoção do desenvolvimento da atividade econômica no país em diversas áreas estratégicas e com impacto muito maior que só a produção de biodiesel propriamente dita.

A APROBIO compartilha da opinião expressa, na audiência pública de 2018, por outras entidades de diferentes segmentos quanto a meta de descarbonização ou de emissão total da matriz de transporte proposta deva ser considerada como um piso. Existem muitas oportunidades a serem exploradas que suportam a sugestão para deixar a meta como um valor mínimo a ser superado.



Considerações específicas sobre a valoração do C BIO:

Certamente a introdução do C BIO gera expectativas de impactos econômicos aos diversos setores. Contudo, o tema ainda gera bastante incerteza. Apenas recentemente a forma de distribuição da meta por distribuidora passou por consulta pública. A sistemática de emissão e principalmente da comercialização e baixa dos certificados também permanecem como elevado grau de incerteza.

O custo de certificação e o custo transacional para a emissão dos C BIO's começam a ser avaliados, mas ainda são variáveis desconhecidas. É fundamental que tais custos sejam mantidos em níveis tão baixo quanto possível, de forma a aumentar a atratividade do programa e também o potencial de retorno dos valores do C BIO ao mercado.

Os requisitos, justos, aplicados à elegibilidade da biomassa à emissão do C BIO, somado à complexidade das operações logísticas e a diversidade dos fornecedores de matéria-prima representam um desafio adicional a uma maior adesão das usinas ao processo de certificação.

Inclusão de novas dimensões na análise do modelo e da meta:

Considerando a pluralidade dos membros que participam do Conselho e as diferentes dimensões envolvidas nas decisões de política energética, a APROBIO sugere que as próximas avaliações pudessem incluir para ponderação aspectos econômicos: o volume de investimentos, a distribuição regional destes investimentos e o potencial de geração de PIB e; sociais: geração de emprego na cadeia e sua dispersão regional, bem como ganhos ambientais e de saúde pública.

Considerações específicas sobre a modelagem dinâmica para a avaliação atual e futura:

A seguir a APROBIO lista pontos específicos da modelagem realizada no sistema VENSIM que acreditamos necessitar de uma segunda avaliação ou validação. O termo "Item", que será utilizado a seguir, refere-se à identificação da documentação extraída do modelo disponibilizado.

A avaliação da dependência externa executa um cálculo de forma agregada, o que não parece ser a abordagem mais apropriada, pois os combustíveis não são intercambiáveis entre si. Sobre este aspecto, exploramos o caso do Diesel como exemplo:

Item [238] Produção Nacional de Diesel.

Como apontado na consulta anterior, a Produção Nacional de Diesel aparentemente possui uma conotação e referência à capacidade de produção de Diesel instalada no país. O crescimento da produção local tende a ocorrer em saltos pontuais ao longo do período avaliado, coincidindo com a entrada em operação de novas unidades produtivas, seja por aumento de capacidade ou por uma nova refinaria.

Sugere-se que seja definida a capacidade instalada para a produção nacional de Diesel (e demais combustíveis fósseis), preferencialmente alimentada com dados externos e considerando a previsão de entrada de novos investimentos em refinarias e ampliação do parque de refino já instalado.

Uma variável a ser inserida seria a taxa de ocupação da capacidade instalada. Caso a capacidade instalada seja superior à demanda interna, a taxa de ocupação indicaria a ocupação máxima do parque instalado, caso a importação real seja zero. Caso exista um déficit de capacidade interna, a taxa de ocupação estimaria a oferta real interna e depois o déficit de oferta. Assim o Item [151], o Item [152], o Item [153] e o Item [154] passariam a ser considerados "Déficit de oferta interna de combustível X".

O mesmo conceito poderia ser aplicado a todos os combustíveis e biocombustíveis. As mudanças aqui propostas permitirão ao modelo demonstrar, de forma simples e clara, o comportamento de oferta e demanda de combustíveis e biocombustíveis e atuar como indicador / indutor de investimentos.

Item [001] - Aumento Biodiesel Autorizativo e Item [261] Taxa de Var Biodiesel Autorizativo:

A taxa de variação de consumo do biodiesel autorizativo, Item [261], está definida como zero. Contudo, já existe na planilha de dados externos uma entrada na “linha 9”: “Participação de Biodiesel Autorizativo”. Esta linha não é acessada pelo modelo disponibilizado.

Consideramos ser mais adequado definir a variação do consumo de biodiesel autorizativo a partir de dados externos, como já definido na planilha, para que o seu efeito possa ser avaliado.

Alocação dos custos do CBIO. Ex.: Item [038] - Delta Diesel A:

O Item calcula uma variação de custo do Diesel A associado ao Item [183] P CBio Diesel. Contudo, a regulamentação das metas individuais das distribuidoras que foi apresentada pela ANP, em consulta pública, considera como critério de alocação o volume de combustível fóssil efetivamente comercializado por uma distribuidora.

Além disso, determinados combustíveis e biocombustíveis não foram considerados, pela inexistência de “biocombustível disponível em escala comercial”. Estes são os casos do BioQAV e do Biogás. Sugere-se que o modelo seja atualizado à luz do direcionamento e decisões tomadas durante o processo de regulamentação.

Cálculo da Intensidade de Carbono por biocombustível:

O cálculo da redução de emissões utiliza uma Intensidade de Carbono, IC, para cada biocombustível. Com o aumento da capacidade certificada, poderia passar a realizar o cálculo ponderando o IC dos biocombustíveis certificados e um IC “padrão” para os demais.

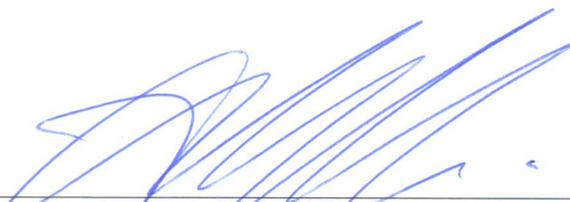
Fator de Capacidade Certificada:

O Item [097] define uma curva FCC (Fator de Capacidade Certificada) que é utilizada nos Itens [098] a [102]. Acredita-se que a curva de adesão seja diferenciada por biocombustível. Se possível, tais curvas poderiam ser alimentadas e atualizadas via arquivo externo – “Excel”, o que permitiria trabalhar diferentes cenários.

O FCC determina uma curva de adesão dos produtores de biocombustíveis à certificação de sua produção. Considerando que o modelo inicia no ano de 2018, e não está claro quando o processo para emissão e comercialização do CBIO será finalizado, a adesão real ao processo de certificação está menor que o planejado. Sugere-se revisar a curva com os dados reais de 2018 e uma nova previsão.

Agradecemos a oportunidade de contribuir com a construção das metas de descarbonização e permanecemos à vossa disposição para eventuais esclarecimentos e/ou informações adicionais e, confiamos na avaliação de V. S.^a das considerações apresentadas, com a certeza de que as repercussões serão muito positivas para o Brasil.

Atenciosamente,



Associação dos Produtores de Biodiesel do Brasil – APROBIO
Julio Cesar Minelli – Diretor Superintendente.